



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DEMANDA POR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Câmara Municipal de Fernandes Tourinho/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Fernandes Tourinho/MG, necessita de apoio técnico contínuo e especializado para o adequado desempenho de suas atividades institucionais, especialmente diante da complexidade crescente da legislação administrativa, contábil, fiscal e de planejamento governamental, bem como das exigências impostas pela Lei nº 14.133/2021 no que se refere ao planejamento, execução e fiscalização das contratações públicas.

A estrutura administrativa da Câmara é enxuta, não dispondo de quadro técnico permanente com formação multidisciplinar suficiente para atender, de forma integrada e atualizada, às demandas relacionadas à gestão pública administrativa, contábil, fiscal, recursos humanos e planejamento das contratações públicas, o que pode comprometer a regularidade dos atos administrativos, a conformidade legal e a eficiência da gestão pública.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoria para a Câmara Municipal de Fernandes Tourinho/MG, abrangendo as áreas: administrativa, gestão pública administrativa, contábil, fiscal, planejamento governamental, planejamento das contratações públicas e recursos humanos, destinados ao apoio técnico contínuo às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade dos serviços e da necessidade de conhecimentos técnicos específicos, experiência comprovada e especialização reconhecida no campo da gestão pública, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que permitam a competição entre potenciais interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Os serviços a serem contratados demandam elevado grau de conhecimento técnico, experiência prática e domínio aprofundado da legislação aplicada à administração pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A empresa a ser contratada deverá possuir notória especialização, caracterizada por desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento técnico e equipe qualificada, que demonstrem ser essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto, nos termos do §1º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva:

- Assessoria e consultoria administrativa aplicada ao Poder Legislativo, incluindo setores administrativos, mesa diretora e comissões constituídas por parlamentares;
- Orientação técnica em gestão pública administrativa;
- Assessoria contábil e fiscal aplicada à administração pública;
- Apoio técnico ao planejamento governamental e institucional;
- Consultoria para o planejamento das contratações públicas, incluindo ETP, TR, acompanhamento de processos e adequação à Lei nº 14.133/2021;
- Assessoria em recursos humanos, incluindo orientação sobre rotinas administrativas, atos de pessoal e conformidade legal;
- Emissão de pareceres técnicos, notas técnicas e orientações formais sempre que demandado.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Maior segurança jurídica nos atos administrativos da Câmara Municipal;
- Adequação plena às exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Melhoria da eficiência administrativa e da qualidade da gestão pública;
- Redução de riscos de irregularidades, impropriedades e apontamentos por órgãos de controle;
- Apoio técnico contínuo e qualificado à Mesa Diretora e aos setores administrativos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, com atuação contínua e integrada junto à Câmara Municipal de Fernandes Tourinho/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

A empresa contratada atuará como suporte técnico estratégico e operacional, prestando consultoria e assessoria nas áreas administrativa, gestão pública administrativa, contábil, fiscal, planejamento governamental, planejamento das contratações públicas e recursos humanos, de forma preventiva, orientativa e corretiva, assegurando a conformidade legal, a eficiência administrativa e a segurança jurídica dos atos praticados.

Os serviços serão executados de maneira continuada, mediante atendimento presencial e remoto, conforme a demanda, com emissão de pareceres técnicos, orientações formais, acompanhamento de rotinas administrativas e apoio direto aos setores da Câmara e à Mesa Diretora.

9. JUSTIFICATIVA DA MELHOR SOLUÇÃO

A contratação por inexigibilidade de licitação de empresa com notória especialização configura-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

A execução direta por servidores do quadro próprio mostra-se inviável diante da inexistência de equipe técnica multidisciplinar especializada, bem como da impossibilidade de capacitação interna em curto prazo capaz de suprir, com o mesmo nível de excelência, a complexidade e a abrangência dos serviços demandados.

A realização de procedimento licitatório competitivo também não se apresenta adequada, uma vez que os serviços possuem natureza singular e predominantemente intelectual, sendo inviável a definição de critérios objetivos de julgamento que assegurem competição isonômica, conforme entendimento consolidado na legislação e nos órgãos de controle.

Assim, a contratação por inexigibilidade permite à Câmara Municipal selecionar empresa comprovadamente especializada, com experiência consolidada na área de gestão pública, garantindo maior qualidade técnica, redução de riscos administrativos, atendimento tempestivo às demandas institucionais e plena observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Execução direta com servidores do quadro próprio: inviável em razão da inexistência de servidores com formação técnica multidisciplinar e especialização exigida;

Contratação por licitação: inviável pela natureza singular e intelectual dos serviços, bem como pela impossibilidade de competição objetiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

Contratação por inexigibilidade: alternativa mais adequada, por permitir a contratação de empresa com notória especialização e experiência comprovada.

11. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma continuada, com atendimento presencial e remoto, conforme a demanda da Câmara Municipal, garantindo suporte técnico permanente, orientações tempestivas e acompanhamento contínuo das atividades administrativas.

12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado com apresentação da empresa pretensa a ser contratada de valores praticados em outras contratações conforme detalhado do quadro abaixo:

CLIENTE DA EMPRESA	NOTA FISCAL VALOR HORA TÉCNICA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
SANTANA DO PARAÍSO CONTRATO N. 57/2022	202500000000141 R\$ 222,38	12 h. técnicas semanais 48 h. técnicas mensais R\$ 10.674,44
ASSOLESTE CONTRATO 004/2025	202500000000132 R\$ 125,00	8 h. técnicas quinzenais 16 h. técnicas mensais R\$ 2.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE	202500000000143 R\$ 163,70	16 h. técnicas quinzenais 32 h técnicas mensais R\$ 5.238,50
ARDOCE CONTRATO 23/2025	202500000000114 R\$ 375,00	8 h. técnicas totais R\$ 3.000,00
MÉDIA HORAS TÉCNIAS	R\$ 221,52	
MEDIANA HORAS TÉCNICAS	R\$ 170,36	

E ainda a equipe envolvida no planejamento realizou ainda consulta de preços o PNCP e foram tomados como amostra nas seguintes análises:

Entidade contratante	Contratado	Objeto	Valor
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS: Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000161/2025	ELIS LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CONTRATO N. 930/2025	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO E AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS	R\$ 500,00 HORA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO MG: Id contrato PNCP: 01613077000108-2-000162/2025.	CARVALHO-ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI –	Contratação de empresa para a prestação contínua de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual,	R\$ 147.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

	CONTRATO N 001/2026.	com notória especialização, destinados à assessoria, consultoria e apoio administrativo-operacional nas áreas de licitações, contratações públicas, governança de compras e gestão contratual, com foco na correta interpretação e aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e entendimentos dos órgãos de controle externo, compreendendo, ainda, o acompanhamento técnico permanente, a orientação estratégica, o apoio operacional, bem como o treinamento e a capacitação dos servidores envolvidos nos processos de planejamento das contratações, condução de licitações, contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, assegurando segurança jurídica, padronização procedimental, mitigação de riscos administrativos e eficiência na gestão pública, para atender as necessidades do Município de Periquito, conforme descrições previstas no Termo de Referência.	TOTAL ANUAL 12.300,00 MENSAL 384,37 HORA TÉCNICA
Prefeitura Municipal de Tiros MG. DISPONIVEL EM: Id contratação PNCP: 18602094000134-1- 000104/2025.	AMADEUS CONSULTORIA LTDA CONTRATO N. 002/2026	CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PRIVATIVAS DE CONTADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONSISTENTES EM SERVICOS TECNICO, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL RELATIVOS AO ASSESSORAMENTO E A CONSULTORIA TECNICA NAS AREAS DE GESTAO CONTABIL, ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS – MG	R\$ 176,00 (HORA TÉCNICA)

Em pesquisa de mercado realizada previamente, foi possível identificar inúmeras contratações similares à pretendida, por parte de diversos entes públicos, de Institutos e empresas de consultoria cujo ramos de atuação esteja voltado às demandas da administração pública. Essas contratações, em sua maioria, foram formalizadas por meio de inexigibilidade de licitação, justamente em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços e da notória especialização exigida dos profissionais. Tal cenário confirma a prática recorrente e aceita na Administração Pública para demandas dessa natureza, reforçando a viabilidade jurídica e a aderência ao interesse público da contratação direta nos moldes ora propostos. Para tanto, colacionamos no quadro/tabela abaixo, contratações similares à pretendida no



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

objeto do presente Estudo. A despesa para a presente contratação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação possui previsão orçamentária própria no orçamento vigente da Câmara Municipal, sendo compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

14. ALTERNATIVAS ANALISADAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Execução direta com servidores do quadro próprio: inviável em razão da inexistência de servidores com formação técnica multidisciplinar e especialização exigida;
- Contratação por licitação: inviável pela natureza singular e intelectual dos serviços, bem como pela impossibilidade de competição objetiva;
- Contratação por inexigibilidade: alternativa mais adequada, por permitir a contratação de empresa com notória especialização e experiência comprovada.

15. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma continuada, com atendimento presencial e remoto, conforme a demanda da Câmara Municipal, garantindo suporte técnico permanente, orientações tempestivas e acompanhamento contínuo das atividades administrativas.

16. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será estimado com base em pesquisa de mercado, considerando contratos similares firmados por outros órgãos públicos, compatibilidade com os preços praticados no mercado e a complexidade dos serviços a serem prestados, observando-se os princípios da razoabilidade e economicidade.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação possui previsão orçamentária própria no orçamento vigente da Câmara Municipal, sendo compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça Rodolfo Custódio, 12 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1118 - CNPJ: 01.483.933/0001-40

18. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

- Risco de dependência excessiva da consultoria: mitigado por transferência de conhecimento e capacitação dos servidores;
- Risco de não atendimento às demandas no prazo: mitigado por definição clara de escopo e níveis de atendimento;
- Risco de questionamentos por órgãos de controle: mitigado por fundamentação legal robusta e comprovação da notória especialização;
- Risco de inadequação técnica: mitigado pela análise prévia do portfólio, experiência e qualificação da empresa.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços predominantemente intelectuais, com uso mínimo de recursos materiais.

20. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Fernandes Tourinho/MG.

Fernandes Tourinho – MG, 23 de dezembro de 2025.

LUZIA REIS DE
SOUZA:405816406
91

Assinado de forma digital por
LUZIA REIS DE
SOUZA:40581640691
Data: 2025.12.23 15:14:47
-03'00'

Luzia Reis de Souza
Presidente da Câmara